

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 003

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 5 (cinco) unidades de SSDs (Solid State Drives)**, a serem utilizados para substituir os HDs (Hard Disk Drives) existentes em computadores da ESCOLA PROJAF.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de **melhorar o desempenho dos computadores da escola**, que atualmente apresentam lentidão significativa em suas operações. A substituição dos HDs por SSDs proporcionará um aumento considerável na velocidade de inicialização, carregamento de programas e acesso a arquivos, resultando em:

- **Maior produtividade dos colaboradores:** Aumento da eficiência e otimização do tempo de trabalho.
- **Redução de custos:** Diminuição do tempo de inatividade dos computadores e economia de energia.
- **Melhoria na segurança da informação:** Maior confiabilidade e menor risco de perda de dados.

4. Descrição da solução

Especificações Técnicas dos SSDs:

- **Capacidade:** 240GB (mínimo)
- **Interface:** SATA III (6Gb/s)
- **Formato:** 2,5 polegadas

- **Leitura/Gravação:** Velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 400 MB/s
- **Marca:** A definir (verificar marcas compatíveis com os computadores da escola)
- **Garantia:** Mínima de 1 anos

Serviços Inclusos:

- Instalação dos SSDs nos computadores da escola;
- Formatação e configuração dos SSDs;

5. Requisitos da contratação

- A empresa licitante deverá ter experiência mínima de 2 anos na venda e instalação de SSDs;
- Possuir equipe técnica qualificada para realizar a instalação e configuração dos SSDs;
- Apresentar certificações de autorização para venda e instalação dos produtos ofertados;
- Estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto será de **forma direta**, com a entrega e instalação dos SSDs na sede da empresa. A empresa licitante deverá apresentar um cronograma detalhado das atividades a serem realizadas, incluindo prazos e responsáveis

7. Modelo da gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada de forma transparente e eficiente, visando garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos termos estabelecidos. Fica designado para fiscalização o Sr Diego Luiz Lazzari , e-mail: diego-lazari@hotmail.com, telefone: 49-9999-3956

De acordo com Art. 156, serão aplicadas as seguintes sanções: I - advertência; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados. III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, por prazo superior a 30 dias ou em casos de rescisão contratual. IV - impedimento de licitar e contratar; V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e instalação dos SSDs, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega;

Em caso de atraso no pagamento, serão aplicados juros e multas de acordo com a legislação vigente;

9. Critérios de seleção do fornecedor

O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando sua experiência em realizar serviços desta natureza.

Deve declarar que possui a estrutura e aparelhagem necessária para execução dos serviços.

10. Estimativas do valor da contratação

Para estimar o valor máximo aceitável para esta contratação, buscamos cotações junto a fornecedores do ramo, localizamos próximo são Município de Arroio Trinta.

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

CS INFORMÁTICA

265,00x5: 1.325,00

DANIEL INFORMÁTICA

414,00x5: 2.070,00

CASA DO COMPUTADOR

399,90x5: 1.999,50

NHOATTO INFORMÁTICA

145,00x5: 725,00

Obs.: Analisando as cotações obtidas, optamos por desclassificar a cotação referente a NHOATTO INFORMÁTICA, por ter se apresentado muito baixa em comparação as demais cotações obtidas e por não possuir condições para entrega e instalação, apenas o fornecimento.

Soma dos valores: **265,00 + 414,00 + 399,90: 1.078,90 ÷3: 359,63**

11. Adequação orçamentária

Dotação 104.

12. Responsáveis

ERONI SCHULLER BIAVA

Secretária de Educação

Anexos